



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 1 -

----- ATA NÚMERO DOIS -----

----- ANO 2019 -----

----- Ata aprovado em minuta da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 12 de junho do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- A **Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes, 2.º Secretária, Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias.-----

Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Sr. Carlos Manuel Meneses Garcia, Sr. Luís Miguel Aparício Branco, Sr.ª Tânia Sofia Mendes Lucas, Sr. António André Vicente, Sr. António Marques da Silva e o Sr. José Alves Dias. -

-----O Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, Presidente da Junta esteve presente em representação da mesma, bem como os restantes membros do executivo, Luís Fernando Martins da Silva e Maria Isabel Nunes Mendes. -----

-----O Sr. **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19h30, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes e os membros do executivo também presentes. -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):** -----

-----PONTO 1 – Correspondência -----

-----PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – **para conhecimento**; -----

-----PONTO 3 – Proposta de alteração ao Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, para aprovação dos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro – **para deliberação em minuta**; -----

-----PONTO 4 – Proposta de alteração ao Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, para aprovação dos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro – **para deliberação em minuta**; -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 2 -

----- (Continuação da Ata n.º 02/2019 do dia 24 de junho de 2019) -----

-----PONTO 5 – Informações sobre a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, prevista no Decreto-lei 57/2019 de 30 de abril – **para conhecimento** -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS.** -----

-----PONTO 1 – Correspondência -----

----- Não houve correspondência para a Assembleia de Freguesia de Vila de Rei. -----

-----PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – **para conhecimento**; -----

----- O Presidente informou os presentes dos trabalhos realizados e a realizar durante os próximos tempos e também deu conhecimento através de documentação entregue anteriormente a todos os membros relativamente as contas e reconciliações bancárias da freguesia. -----

-----PONTO 3 – Proposta de alteração ao Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, para aprovação dos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro – **para deliberação em minuta**; -----

----- O Presidente da Freguesia explicou aos membros o porquê destas alterações, justificando principalmente a necessidade de apoiar dentro das possibilidades da Junta de Freguesia o comércio local e incentivar os mesmos a não perderem algumas oportunidades de se valorizar, dar a conhecer e conseguir tirar algum proveito com este pequeno apoio. -----

----- Por parte dos presentes não houve quaisquer dúvidas de relevo, tendo-se passado a votação, onde a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. -----

-----PONTO 4 – Proposta de alteração ao Regulamento Geral da Tabela de Taxas da Freguesia de Vila de Rei, para aprovação dos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro – **para deliberação em minuta**; -----

----- Consequentemente e com os mesmos objetivos do ponto anterior, foi explicado pelo Presidente da Junta de Freguesia os moldes de como esta proposta poderá ajudar os empresários e principalmente os produtores de produtos endógenos do concelho a continuar a divulgar e apresentar os seus produtos através da sua comercialização e conseguir rentabilizar monetariamente com este pequeno apoio. -----



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 3 -

----- (Continuação da Ata n.º 02/2019 do dia 24 de junho de 2019) -----

----- Os presentes acataram as ideias e explicações do presidente Sérgio Francisco, tendo-se passado a votação e o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

-----**PONTO 5 – Informações sobre a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, prevista no Decreto-lei 57/2019 de 30 de abril – para conhecimento** -----

----- O Presidente da Freguesia explicou aos presentes todos os moldes em que se regerá de agora em diante o que vem previsto no Decreto-lei 57/2019 de 30 de abril no que concerne às transferências dos municípios para as Junta de Freguesia. Deu a conhecer a realidade e os passos que ainda terão que ser dados relativamente a este assunto. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos em anexo, o Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, deu por encerrada a Sessão ordinária, eram cerca de 20h15. Desta se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Alberto Luís da Silva, e por mim, Cláudia Cristina Lopes Antunes, primeira secretária, que a redigi e processei em computador. -----

----- José Alberto Luís da Silva
----- Cláudia Cristina Lopes Antunes